



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 491/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídico-tributários junto a Secretária de Administração e Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização de Ipameri, com a **VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS**, CNPJ Nº:17.573.913/0001-08, localizada à Avenida Cruzeiro do Sul, nº181, Qd.47, Lt.18, centro – Itauçu-GO – CEP: 75.450-000, neste ato seu bastante representante legal, Sr. Emerson Francisco Voigt de Oliveira, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº31.276, portador do CPF: nº135.763.128-62, no valor global de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** mensais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2022021510**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 491/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídico-tributários junto a Secretária de Administração e Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização de Ipameri, com a **VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS**, CNPJ Nº:17.573.913/0001-08, localizada à Avenida Cruzeiro do Sul, nº181, Qd.47, Lt.18, centro – Itauçú-GO – CEP: 75.450-000, neste ato seu bastante representante legal, Sr. Emerson Francisco Voigt de Oliveira, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº31276, portador do CPF: nº135.763.128-62, no valor global de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** mensais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2022021510**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri